



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



### EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 017/2010

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADA: ANTÔNIO GILDO DE SOUZA – ME

Objeto: Constitui objeto o Encerramento do Contrato nº 017/2010, anulando os saldos dos Empenhos total ou parcialmente, com saldo remanescente empenhado no valor R\$ 9.684,10 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)

Data assinatura: 22.12.2010.

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e ANTÔNIO GILDO DE SOUZA.

Alcinópolis – MS, 22 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 020/2010

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADA: JEAN COELHO PEREIRA – ME

Objeto: Constitui objeto o Encerramento do Contrato nº 020/2010, anulando os saldos dos Empenhos total ou parcialmente, com saldo remanescente empenhado no valor R\$ 5.021,72 (cinco mil e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Data assinatura: 22.12.2010.

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e JEAN COELHO PEREIRA.

Alcinópolis – MS, 22 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 016/2010

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADA: NIVALDO RULLI – ME

Objeto: Constitui objeto o Encerramento do Contrato nº 016/2010, anulando os saldos dos Empenhos total ou parcialmente, com saldo remanescente empenhado no valor R\$ 7.637,78 (sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)

Data assinatura: 22.12.2010.

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e NIVALDO RULLI.

Alcinópolis – MS, 22 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 015/2010

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADA: SILAS SOUZA DE OLIVEIRA

Objeto: Constitui objeto o Encerramento do Contrato nº 015/2010, anulando os saldos dos Empenhos total ou parcialmente, com saldo remanescente empenhado no valor R\$ 13.235,36 (treze mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Data assinatura: 22.12.2010.

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e SILAS SOUZA DE OLIVEIRA.

Alcinópolis – MS, 22 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 022/2010

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADA: MARCIO ADRIANO MORAIS VIUDES – ME

Objeto: Constitui objeto o Encerramento do Contrato nº 022/2010, anulando os saldos dos Empenhos total ou parcialmente, com saldo remanescente empenhado no valor R\$ 12.718,75 (doze mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)

Data assinatura: 22.12.2010.

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e MARCIO ADRIANO MORAIS VIUDES.

Alcinópolis – MS, 22 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 023/2010

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADA: VALDETE LUIZ DE OLIVEIRA – ME

Objeto: Constitui objeto o Encerramento do Contrato nº 023/2010, anulando os saldos dos Empenhos total ou parcialmente, com saldo remanescente empenhado no valor R\$ 12.719,70 (doze mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos)

Data assinatura: 22.12.2010.

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e REGINALDO LUIZ DE OLIVEIRA.

Alcinópolis – MS, 22 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 021/2010

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADA: ANTÔNIO GILDO DE SOUZA – ME

Objeto: Constitui objeto o Encerramento do Contrato nº 021/2010, anulando os saldos dos Empenhos total ou parcialmente, com saldo rema-

nescente empenhado no valor R\$ 10.126,20 (dez mil, cento e vinte e seis reais e vinte centavos)

Data assinatura: 22.12.2010.

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e ANTÔNIO GILDO DE SOUZA.

Alcinópolis – MS, 22 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 024/2010

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADA: EDER CARLOS CHIARETI – ME

Objeto: Constitui objeto o Encerramento do Contrato nº 024/2010, anulando os saldos dos Empenhos total ou parcialmente, com saldo remanescente empenhado no valor R\$ 14.706,60 (quatorze mil, setecentos e seis reais e sessenta centavos)

Data assinatura: 22.12.2010.

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e EDER CARLOS CHIARETI.

Alcinópolis – MS, 22 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2010

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADA: ARIVÂNIA MARIA DA SILVA LIMA – ME

Objeto: Constitui objeto o Encerramento do Contrato nº 019/2010, anulando os saldos dos Empenhos total ou parcialmente, com saldo remanescente empenhado no valor R\$ 16.468,62 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

Data assinatura: 22.12.2010.

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e ARIVÂNIA MARIA DA SILVA LIMA.

Alcinópolis – MS, 22 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ENCERRAMENTO CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 018/2010

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADA: ARIVÂNIA MARIA DA SILVA LIMA – ME

Objeto: Constitui objeto o Encerramento do Contrato nº 018/2010, anulando os saldos dos Empenhos total ou parcialmente, com saldo remanescente empenhado no valor R\$ 7.767,90 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)

Data assinatura: 22.12.2010.

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e ARIVÂNIA MARIA DA SILVA LIMA.

Alcinópolis – MS, 22 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO À CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 077/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADO: SILVESTRINI E VICENSOTI LTDA – ME

Objeto:

I – PRORROGAÇÃO DO PRAZO: prorroga o prazo de vigência do Contrato Original para a Execução de seu objeto, por mais 06 (seis) meses, conforme Cláusula Décima primeira “DA PRORROGAÇÃO”, contados a partir da data de 04 de dezembro de 2010.

Fundamento legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores.

Dotações: As despesas do presente Termo Aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária do Orçamento vigente.

Ratificação: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Data assinatura: 02.12.2010

ASS.: MANOEL NUNES DA SILVA e FÁBIO ALESSANDRO SILVESTRI-  
NI

Alcinópolis – MS, 02 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADO: RITA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO

OBJETO:

I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO: prorroga o prazo de vigência do contrato por 11 (onze) meses, com início em 01 de janeiro de 2011 e término em 30 de novembro de 2011, nos termos da Lei 8.666/93.

II) Acréscimo de, aproximadamente 08,2963% (oito vírgula dois mil e novecentos e sessenta e três por cento) ao valor total contratado, a partir de 01 de janeiro de 2011.

DO PRAZO: 01/01/2011 a 30/11/2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e RITA MARIA CARNEIRO DE CARVALHO.

Alcinópolis – MS, 23 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Director Presidente/Redator-Chefe

ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Director Responsável:

DUPRÉ GARCIA COELHO

Director de Composição e Diagramação:

SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:

NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ(MF): 00.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.001-4

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:

AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL: 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Plantaço Diário: (0xx67) 3247-2388

Celular: (0xx67) 8131-9803

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATÉRIAS

SÃO DE RESPONSABILIDADE

DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALES (SP) -

Fone: (0xx11) 3621-3556

Filiado a ABRAJORJ - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJJ - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C

LTDA.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 -

Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP)

CEP: 04563-690

Fone/PABX: (0xx11) 5907-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

# ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADO: MARA RÚBIA ANDRADE DE OLIVEIRA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, com início em 01 de janeiro de 2011 e término em 30 de junho de 2011, nos termos da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2010.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e MARA RÚBIA ANDRADE DE OLIVEIRA.

Alcinópolis – MS, 23 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS  
CONTRATADO: IZAIAS FREIRE RUAS

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Prorroga o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, com início em com início em 02 de janeiro de 2011 e término em 01 de julho de 2011.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

FORO: Comarca de COXIM – MS

DATA DA ASSINATURA: 23.12.2010.

ASSINAM: MANOEL NUNES DA SILVA e IZAIAS FREIRE RUAS.

Alcinópolis – MS, 23 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

LEI Nº 320/2010. - DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE ALCINÓPOLIS/MS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA DE ALCINÓPOLIS”, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 19 de maio de 2010.

Art. 2º A entidade referida, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de maio de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir por 02 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º;

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis.

Art. 4º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2010.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



Decreto Nº. 3.952 - De, 25 de janeiro de 2.011.

Dispõe sobre a lotação dos membros do Magistério Municipal e define as atribuições de aulas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

JESUS QUEIROZ BAIRD, Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 33/10, suas alterações e regulamentações, DECRETA:

Art. 1º A lotação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino tem como objetivo dar atendimento à matriz curricular e as exigências contidas na Lei Complementar nº 33/10, suas alterações e regulamentações correlatas, respeitadas as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB.

Art. 2º Lotação é a indicação da localidade, unidade escolar ou órgão do sistema municipal de ensino em que o ocupante de cargo de carreira do magistério municipal desempenha o exercício de suas funções, e, será procedida por ato da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Parágrafo único. A escola municipal deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, até o dia 31 de janeiro de cada ano, as vagas disponíveis para fins de lotação.

Art. 3º Após a lotação na forma que menciona o caput do artigo 2º deste Decreto, a remoção de professor somente será realizada mediante requerimento, e obedecido a Lei Complementar nº 33/10, suas alterações e regulamentações correlatas.

Art. 4º O professor que se encontra afastado do exercício de suas funções, ao retornar à origem, nos casos em que a sua lotação na Unidade Escolar não for assegurada em lei, será lotado na unidade escolar em que houver vaga.

Parágrafo único. O professor afastado, ao retornar a origem, e não havendo vaga correspondente a disciplina de sua habilitação ou área de atuação, será lotado em outra disciplina na unidade escolar, com a finalidade de atender eventuais substituições, enquanto aguarda o surgimento de vaga permanente.

Art. 5º Fica expressamente vedada à lotação de professor em função administrativa, exceto para preenchimento de vagas de coordenadores escolares, nos termos que a lei ou regulamento dispõem.

Art. 6º A lotação do professor em novas salas de aula, abertas para atender a demanda, obedecerá aos mesmos critérios contidos neste Decreto, na Lei Complementar nº 33/10 e suas alterações.

Art. 7º A atribuição e distribuição de aulas existentes nas unidades escolares serão exercidas pela autoridade competente, respeitada a habilitação e classificação de cada profissional e as cargas horárias previstas na matriz curricular.

Art. 8º A atribuição de aulas far-se-á anualmente, ao final de cada ano letivo, com base na previsão de aulas para o ano letivo subsequente, devendo dela participar todo o professor lotado na Secretaria Municipal de Educação, mesmo que legalmente afastado, para garantir sua lotação na respectiva unidade escolar.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação publicará edital informando aos interessados a data, o horário e o local em que se farão as atribuições de aulas.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação divulgará, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, da data prevista para as atribuições de au-

É possível mudar nossas vidas e a atitude daqueles que nos cercam simplesmente mudando a nós mesmos. (Rudolf Dreikurs)

las, as vagas e a carga horária de cada atividade, disciplina e grau de ensino, bem como a relação dos professores lotados nas respectivas unidades escolares, exceto os contratados por convocação.

Art. 11. O professor afastado do exercício das atribuições específicas do seu cargo, nos casos em que a lotação é assegurada por lei, e que não comparecer por ocasião das atribuições de aulas, será garantido a ele aulas no mesmo grau, ano, disciplina, atividade e turno que detinha na ocasião do início do afastamento.

Art. 12. O professor que não comparecer a Secretaria Municipal de Educação, por ocasião das atribuições de aulas, ressalvadas o disposto do artigo anterior, perderá o direito de escolha, sendo-lhe atribuído aulas remanescentes após a lotação de todos os professores regularmente inscritos.

Parágrafo único. O professor que estiver legalmente impedido de comparecer a Secretaria Municipal de Educação, por ocasião das atribuições de aulas, poderá participar da escolha através de um representante, munido de documentos comprobatórios do seu impedimento, bem como dos demais documentos necessários ao processo de classificação e lotação.

Art. 13. As atribuições de aulas previstas neste Decreto far-se-ão mediante processo de classificação dos professores na Secretaria Municipal de Educação, respeitada a sua habilitação, na seguinte ordem de prioridade:

- I – Professor do Quadro Permanente:
- maior habilitação na área de atuação;
  - maior tempo de serviço prestado no município;
  - concursado na área;
  - maior titulação na área da educação, no período dos últimos 03 (três) anos;
  - o de maior idade.

Art. 14. Feita às atribuições de aulas aos professores lotados na Secretaria Municipal de Educação, será assegurada a possibilidade de lotação de professores convocados em caráter temporário, nos termos que dispõe a Lei Complementar nº 33/10.

Art. 15. Excepcionalmente, a complementação de carga horária poderá ser feita por professores de outras disciplinas.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Costa Rica (MS), 25 de janeiro de 2011.

(a.) JESUS QUEIROZ BAIRD  
Prefeito Municipal



EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2011

Participes: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS e ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALCINÓPOLIS

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS, diretamente a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALCINÓPOLIS-MS, conforme PLANO DE TRABALHO e seus ANEXOS, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição ou anexação.

Prazo/Vigência: A partir da assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2011.

Valor: R\$ 102.040,00 (cento e dois mil e quarenta reais).

Doação Orçamentária: 40 – Secretaria Mun. Educação, Cultura e Desporto - 40.101 – Secretaria Mun. Educação, Cultura e Desporto - 12.367.00708-2.014 – Manutenção da Educação Especial - 3.3.90.43-001 – Subvenções Sociais.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Foro: Comarca de COXIM – MS.

Data da assinatura: 03.01.2011.

Assinam: MANOEL NUNES DA SILVA e ELLEN VANESSA TERNEIRO DA SILVA.

Alcinópolis/MS, 03 de janeiro de 2011.

(a.) MANOEL NUNES DA SILVA  
Prefeito Municipal

Quem julgar as pessoas não tem tempo para amá-las.

A falta de amor é a maior de todas as pobreza.

(Madre Tereza de Calcutá)

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.



Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

